



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS

**PARECER Nº 2/2018-CGAVI/DGFAI**

**ASSUNTO: PARECER SUDAM SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FNO  
-EXERCÍCIO DE 2017**

**INTERESSADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA, DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM;  
CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM.**

**PARECER**

**1. Apresentação**

1. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, apoiada nos dados constantes do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados obtidos do Fundo Constitucional do Norte ó FNO, elaborado pelo Banco da Amazônia, relativo ao exercício de 2017 e recepcionado nesta autarquia em 02/04/2018, vem apresentar o presente parecer, observando, dentre outros aspectos, a aderência dos resultados obtidos ao Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício 2017.

2. O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte ó FNO é um dos instrumentos de ação da SUDAM, por força da lei complementar nº 124/2007, art. 5º, inciso II, assim como o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ó FDA, os programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA.

3. O Fundo foi regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, com o objetivo precípua de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional ó PNDR e o respectivo plano regional de desenvolvimento, promovendo, assim, maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, elevar a arrecadação tributária e contribuir para a melhoria da distribuição de renda.

4. O FNO se apresenta, também, como um importante instrumento para a operacionalização na Região Norte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, instituída pelo Decreto nº 6.047/2007 tanto pelo montante de recursos que lhe são anualmente alocados, quanto pela segurança da disponibilização tempestiva dos mesmos, dada a sua condição de transferência de caráter constitucional.

5. Desta forma, cabe ao FNO financiar a implementação de projetos e ações enquadrados nas diretrizes e prioridades e no seu Plano de Aplicação anual, aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDAM ó CONDEL/SUDAM, à luz da PNDR e do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA.

6. Cabe à SUDAM, por força do § 4º, art.20 da Lei nº 7.827, combinado com a alínea g), XII, art. 4º do Decreto nº 8.275, apreciar a aplicação dos recursos do fundo, no sentido de zelar pela sua correta operação, à luz da PNDR e do PRDA.

7. No cumprimento de seu mister surge este parecer que, dentro de seus objetivos,

aborda os financiamentos concedidos por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado. São examinadas, igualmente, as movimentações financeiras e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

## 2. Execução Orçamentária

8. O quadro 1 mostra a previsão constante na primeira programação do FNO. Com previsão de receita de R\$ 7.759,0 milhões e aplicação de R\$ 3.159,0 milhões, verificando-se que a Disponibilidade do FNO para novas contratações em 2017 seria de R\$ 4.600,0 milhões.

Quadro 1: Programação Orçamentária do FNO ó Previsão de Aplicação Exercício de 2017

Discriminação	R\$ Milhões
<b>Origem de Recursos (A)</b>	<b>7.759,0</b>
Disponibilidade Prevista ao Final do Exercício Anterior	2.800,0
Transferências da União	2.390,8
Reembolsos de Créditos em 2017	2.200,0
Remuneração das Disponibilidades	132,3
Retorno ao FNO dos Valores Relativos aos Riscos	145,9
Outras Receitas (Recuperação de Crédito)	90,0
<b>Aplicação de Recursos (B)</b>	<b>3.159,0</b>
Taxa de Administração	478,2
Despesa com Auditoria Externa	0,2
Bônus de Adimplência	141,8
Despesa com <i>Del Credere</i>	630,8
Rebates	-
Remuneração do Banco da Amazônia sobre Operações do PRONAF	95,3
Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores	1.799,2
Outras Despesas (Renegociação de Crédito)	13,5
<b>Disponibilidade (C=A-B)</b>	<b>4.600,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Plano de Aplicação FNO 2017.

9. Dos R\$ 4,6 bilhões de disponibilidade do FNO para novas contratações em 2017, observa-se que a programação orçamentária planeja uma maior destinação dos recursos do fundo para o Estado do Pará, com 31% ou R\$ 1,4 bilhão, sendo que destes, R\$ 879,2 milhões são previstos para o Setor Rural e R\$ 546,8 milhões programados para os Demais Setores.

10. Ao Pará, seguem os Estados do Amazonas, Rondônia e Tocantins, cada um desses Estados com previsão de aplicação de R\$ 874,0 milhões ou 19% dos recursos cada.

11. Tradicionalmente, Acre, Amapá e Roraima, Estados de menor demanda pelos recursos do FNO, somam juntos em 2017, previsão orçamentária de R\$ 522,0 milhões, o equivalente a 12% do total da disponibilidade do fundo no exercício.

Quadro 2: Orçamento do FNO por Unidade Federada, Exercício de 2017

UF	R\$ Milhões	Participação %
Acre	322,0	7,0
Amapá	138,0	3,0
Amazonas	874,0	19,0
Pará	1.426,0	31,0
Rondônia	874,0	19,0
Roraima	92,0	2,0
Tocantins	874,0	19,0
<b>Total</b>	<b>4.600,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Plano de Aplicação FNO 2017.

12. Em termos setoriais, o orçamento do FNO para 2017 planeja a destinação de R\$ 2,6 bilhões para o Setor Rural e R\$ 1,9 bilhão para os Demais Setores, sendo que, em termos absolutos, a menor destinação orçamentária tem-se em Roraima com R\$ 6,1 milhões no Setor Rural e R\$ 85,9 milhões nos Demais Setores.

Quadro 3: Orçamento do FNO por Setor Produtivo, Exercício de 2017

UF	Setor Rural R\$ Milhões	Demais Setores R\$ Milhões	Todos os Setores R\$ Milhões	Participação %
Acre	133,6	188,4	322,0	7,0
Amapá	37,4	100,6	138,0	3,0
Amazonas	358,6	515,4	874,0	19,0
Pará	879,2	546,8	1.426,0	31,0
Rondônia	606,9	267,1	874,0	19,0
Roraima	6,1	85,9	92,0	2,0
Tocantins	603,2	270,8	874,0	19,0
<b>Total</b>	<b>2.625,0</b>	<b>1.975,0</b>	<b>4.600,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Plano de Aplicação FNO 2017

13. O quadro a seguir mostra a previsão resultante da programação e a realização orçamentária do FNO no exercício de 2017. Percebe-se de maneira geral que em relação ao exercício de 2016 houve crescimento de 25,8% na receita orçamentária do fundo.

14. Observa-se ainda uma leve redução nominal no valor referente a Transferências da União, que passou de R\$ 2,4 bilhões em 2016 para R\$ 2,3 bilhões em 2017. Por outro lado, a Disponibilidade do Exercício anterior em 2017 chegou à R\$ 3,0 bilhões, quando em 2016 foi de R\$ 1,5 bilhão.

15. Com relação à programação, tanto a Origem dos Recursos quanto a Aplicação dos Recursos apresentam valores realizados maiores do que aqueles que foram inicialmente programados. O destaque deve ser dado à aplicação dos recursos que superou o valor programado em 44,1%.

Quadro 4: Execução Orçamentária do FNO Exercício de 2017.

<b>Discriminação</b>	<b>Realizado Exercício de 2016 R\$ Milhões</b>	<b>Previsão Exercício de 2017 R\$ Milhões (A)</b>	<b>Realizado Exercício de 2017 R\$ Milhões (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
<b>Origem de Recursos (A)</b>	7.542,4	7.759,0	9.491,3	122,3
Disponibilidade Prevista ao Final do Exercício Anterior	1.503,6	2.800,0	3089,5	110,3
Transferência da União	2.438,8	2.390,8	2.319,8	97,0
Reembolsos de Créditos em 2017	3.120,0	2.200,0	3.431,4	156,0
Remuneração das Disponibilidades	268,3	132,3	362,9	274,3
Retorno ao FNO dos Valores Relativos aos Riscos	186,8	145,9	232,9	159,6
Outras Receitas (Recuperação de Crédito)	24,9	90,0	54,8	60,9
<b>Aplicação de Recursos (B)</b>	4.453,0	3.159,0	4.553,3	144,1
Taxa de Administração	416,2	478,2	528,1	110,4
Despesa com Auditoria Externa	0,2	0,2	0,2	100,0
Bônus de Adimplência	167,3	141,8	172,3	121,5
Despesa com Del Credere	567,2	630,8	-	-
Rebates	-	-	587,1	-
Remuneração do Banco da Amazônia sobre Operações do PRONAF	95,9	95,3	96,5	101,3
Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores	3154,1	1.799,2	2.929,5	162,8
Outras Despesas (Renegociação de Crédito)	52,1	13,5	239,6	1.774,8
<b>Disponibilidade (C=A-B)</b>	3.089,4	4.600,0	4.938,0	107,3

Fonte: Banco da Amazônia / Plano de Aplicação FNO 2017

16. Ainda com relação à aplicação dos recursos percebe-se um leve incremento de 2,2% em relação ao montante aplicado em 2016, o que pode ser explicado, parcialmente, pelo atual cenário econômico de retomada do crescimento da atividade econômica registrada no país, e que inevitavelmente se reflete também no panorama regional. Inclusive a rubrica ôdesembolso com operações contratadas em exercícios anteriores, foi 62,8% maior do que o valor programado para o exercício.

#### • Repasses do Tesouro Nacional

17. Os repasses anuais da Secretaria do tesouro Nacional ao FNO são de origem tributária, advindos de 3% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Desse montante, 1,8% é destinado ao FNE, enquanto FCO e FNO ficam com uma parcela de 0,6% cada um.

18. Apesar da programação para 2017 exibir uma previsão de repasses do Tesouro Nacional de R\$ 2.390,8 milhões, as Transferências da União efetivamente realizadas em 2017 alcançaram apenas 97% do valor previsto na programação, alcançando o montante de R\$ 2.319,8 milhões, o que corresponde a 24,4% da receita orçamentária do Fundo no exercício.

#### • Retornos do Financiamento

19. Essa rubrica apresentou índice de consecução (realizado em função do programado) de 156,0%, o que aponta para um bom nível de administração do crédito no período. Esse item contribuiu com 36,1% da receita orçamentária do Fundo, sendo mais expressivo que os repasses

do Tesouro Nacional. Esse fato, como já fora observado nos anos anteriores, aponta para uma boa sustentabilidade orçamentária do Fundo com a receita de suas aplicações.

- **Disponibilidades ao final do Exercício anterior**

20. Esse item mostrou-se importante na formação orçamentária do FNO, mais até do que fora no ano anterior de 2016, pois representou em 2017 32,5% da receita orçamentária e contribuiu para que os recursos do fundo em 2017 (R\$ 9,4 bilhões) superasse a aplicação dos recursos (de R\$ 4,5 bilhões), valor esse consideravelmente maior (44,1%) que o previsto (R\$ 3,1 bilhões).

- **Resultado Operacional**

21. Na origem dos recursos, à exceção das rubricas õtransferências da Uniãoõ e õRecuperação de Créditoõ que tiveram índice de realização inferior ao que foi programado inicialmente, todas as demais rubricas superaram a programação inicial, com destaque para a õRemuneração das Disponibilidadesõ que foi 174% maior do que o projetado.

22. Em se tratando, da aplicação dos recursos, o valor realizado foi 44% maior que o programado e, ainda assim, a disponibilidade do fundo em 2017 é de aproximadamente R\$ 5,0 bilhões.

- **Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores**

23. Na mesma esteira de raciocínio do item anterior e semelhante ao que ocorreu no exercício de 2016, observa-se que o item *desembolsos com operações contratadas em exercícios anteriores* impactou de maneira considerável na formação orçamentária do FNO em 2017. O valor realizado foi 62,8% maior que o previsto na programação. É interessante que seja destacado no relatório quais variáveis determinam essa rubrica, pois ela subtraiu parte considerável do orçamento anual do Fundo, fato que se tem observado nos dois últimos exercícios.

### 3. Análise das Contratações

#### 3.1. Por Tipologia Dos Municípios e por UF

24. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22/02/07, tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Para tanto, tipifica as microrregiões com base no rendimento médio por habitante e taxa de variação do PIB, com o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais. A PNDR define as microrregiões de Baixa Renda (BR), Dinâmicas de Menor Renda (DMR) e Estagnadas de Média Renda (EMR) como prioritárias, devendo constituir territórios preferenciais para efeito dos instrumentos de execução das políticas setoriais do Governo Federal.

25. Segundo o relatório apresentado pelo Banco da Amazônia (ID.: 0061323), banco operador do fundo, as contratações realizadas com recursos do FNO, no exercício de 2017, distribuíram-se entre os municípios tipificados pela PNDR, conforme ilustra o quadro 5:

Quadro 5: Contratações por Município da Região Norte pelas Tipologias da PNDR.

<b>Tipologia da PNDR</b>	<b>Nº Op.</b>	<b>% das Operações</b>	<b>Valor Contratado (R\$ mi)</b>	<b>% do Valor Contratado</b>
Alta Renda	1.938	12,5	554,3	19,1
Baixa Renda	3.129	20,3	215,7	7,4
Dinâmica de Menor Renda	4.652	30,1	720,1	24,8
Estagnada de Média Renda	5.731	37,1	1.415,8	48,7
<b>Total</b>	<b>15.450</b>	<b>100,0</b>	<b>2.905,9</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia

26. Pode-se observar no quadro 5 o cumprimento da priorização preconizada pelo Decreto nº 6.047, tendo em vista que 80,9% do valor total contratado foi destinado às microrregiões de Baixa Renda, Dinâmica de Menor Renda e Estagnada de Média Renda. Entretanto, cabe ressaltar que as microrregiões de Alta Renda apresentaram o maior valor de contratação média realizada (razão entre o valor total contratado e o número de operações), bem como receberam valor em financiamentos contratados superior ao recebido pelas microrregiões de Baixa Renda.

27. Com base nos dados apresentados no relatório em análise, depreende-se que as contratações mais expressivas foram do Pará, com R\$ 1.161,6 milhões (40%); Tocantins, com R\$ 706,6 milhões (24,3%) e Rondônia, com R\$ 704,7 milhões (24,2%). Por outro lado, os estados de Amapá (0,7%), Roraima (0,9%) e Acre (4,7%) apresentaram, individualmente, nível de contratação inferior a 5% do total contratado em 2017.

28. Ao fazer uma análise comparativa, conforme quadro 6, entre os resultados apresentados nos exercícios 2016 e 2017, podemos depreender o seguinte: I ó Houve uma retomada no valor total das contratações que passou de R\$2.333,7 milhões em 2016 para R\$2.905,9 milhões em 2017, representando um aumento de 24,5%; II ó O número de operações reduziu 21,5%, passando de 19.691 em 2016 para 15.450 em 2017; III - A participação relativa das contratações realizadas nas microrregiões prioritárias (BR, DMR e EMR) passou de 80,5% em 2016 para 80,9% em 2017; IV ó O valor das contratações realizadas nas microrregiões prioritárias (BR, DMR e EMR) aumentou 25,2%, enquanto que nas microrregiões de Alta Renda esse aumento foi de 21,9%. Desta forma, percebe-se que as contratações encontram-se em consonância com a priorização estabelecida pela PNDR.

Quadro 6: Evolução das Contratações Conforme Tipologias da PNDR

Tipologia	Contratações Exercício 2016		Nº de Op. Exercício 2016	Contratações Exercício 2017		Nº de Op. Exercício 2017	Var. (%) Contratações
	RS mi	(%)		RS mi	(%)		
AR	454,8	19,5	2.018	554,3	19,1%	1.938	21,9
BR	212,1	9,1	4.637	215,7	7,4%	3.129	1,70
DMR	522,5	22,4	6.484	720,1	24,8%	4.652	37,8
EMR	1.144,3	49,0	6.552	1.415,8	48,7%	5.731	23,7
<b>Total</b>	<b>2.333,7</b>	<b>100,0</b>	<b>19.691</b>	<b>2.905,9</b>	<b>100,0</b>	<b>15.450</b>	<b>24,5</b>

Fonte: Banco da Amazônia

### 3.2 Por Áreas Prioritárias

#### • Faixa de Fronteira

29. O Decreto nº 6.047 estabelece, em seu Art. 3º, II, § 4º, a Faixa de Fronteira como área de tratamento prioritário, entendendo-se como Faixa de Fronteira os espaços compreendidos em até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras.

30. Segundo dados apresentados na Tabela 4 do relatório em análise (ID.:0061323), o valor das contratações realizadas nos municípios localizados nessa faixa sofreu uma redução de 3,4%, passando de R\$ 667,3 milhões em 2016 para R\$ 644,7 milhões em 2017. A participação relativa destas contratações no total das contratações realizadas com recursos do FNO também reduziu, passando de 28,6% em 2016 para 27,6% em 2017.

31. No exercício de 2017, 84,5% dos municípios localizados nessa faixa foram atendidos, por meio de 4.217 operações de crédito, enquanto no ano de 2016 esta taxa foi de 90,7% com 5.404 operações.

32. Destaca-se que 100% dos municípios inseridos na zona limdeira pertencentes aos estados do Acre, Pará e Rondônia foram atendidos com operações do Fundo, sendo que para o estado do Amapá esse percentual foi de 50%.

33.

#### • Mesorregiões Diferenciadas

34. Segundo o Decreto nº 6.047, o Governo Federal atuará, prioritariamente, por meio de seus programas, em escala mesorregional, sendo consideradas para a Região Norte as seguintes Mesorregiões Diferenciadas: Alto Solimões, Chapada das Mangabeiras, Vale do Rio Acre, Bico do Papagaio e Xingu.

35. Segundo dados apresentados na Tabela 3 do relatório em análise, do total de recursos financeiros contratados em 2017 (R\$2.905,9 milhões), 18,8% (R\$546,6 milhões) foram destinados para as Mesorregiões Diferenciadas.

36. No exercício de 2017, 92,2% dos municípios localizados nas Mesorregiões Diferenciadas foram atendidos, por meio de 2.445 operações de crédito, mesmo percentual atingido em 2016 com 2.874 operações.

37. Os municípios do Bico do Papagaio foram os que mais contrataram, tanto em valor (R\$ 279,9 milhões) como em número de operações (1.425). Entretanto, destaca-se a participação dos municípios inseridos nas mesorregiões da Chapada das Mangabeiras e Vale do Rio Acre com 100% dos

municípios atendidos.

### 3.3 Arranjos Produtivos Locais

38. O cenário permanece inalterado e tal qual já fora registrado nos exercícios anteriores, uma das diretrizes aprovadas pelo CONDEL/SUDAM diz respeito a apoiar arranjos produtivos locais (APLs) previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO.

39. Entretanto, ao analisar o relatório apresentado pelo Banco da Amazônia S/A verificou-se não ter havido meta financeira programada e nem execução realizada para esse item, com a justificativa de que o Banco aplica recursos do FNO nos projetos/empreendimentos no âmbito dos APLs, porém não há ferramentas que possam mensurar tais aplicações.

40. Quanto à justificativa apresentada, supõe-se que esta deva estar relacionada ao fato de que os projetos financiados nos setores priorizados pelo CONDEL/SUDAM não possam ser identificados como APLs.

41. Quanto a esse aspecto, ressalta-se que o Banco da Amazônia faz parte do GTAPL do MDIC, instância em que se discute e se define os APLs nos estados da Amazônia, assim como, nos estados existem os núcleos estaduais constituídos. Em assim sendo, nota-se que o Banco da Amazônia tem a opção de, ao elaborar sua programação financeira anual, orientar sua ação àquela já em curso no MDIC, dirigindo-a de forma a potencializar o fortalecimento dos APLs prioritários identificados e concentrando esforços de modo convergente.

### 3.4 Por Programa de Financiamento

42. O valor total das contratações realizadas em 2017, foi superior ao valor contratado em 2016. Em volume de contratações no exercício de 2017 (R\$ 2.905,9 milhões) houve crescimento de 19,7% quando comparado a 2016 (R\$ 2.333,9 milhões).

43. Em termos de quantitativo de operações, observa-se uma redução de 21,5%, passando de 19.691 em 2016 para 15.450 em 2017.

44. As contratações realizadas pelo FNO no ano de 2017 se distribuíram em cinco Programas de Financiamento aprovados no Plano de Aplicação do Fundo, conforme demonstrado abaixo:

- **FNO-PRONAF é Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar:**

45. Visa contribuir na execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), apoiando as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural, Capítulo 10 (MCR-10), publicado pelo Banco Central do Brasil;

- **FNO-Biodiversidade é Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica:**

46. Visa contribuir para a manutenção, conservação e recuperação da biodiversidade da Amazônia, a partir da concessão de financiamentos a empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais;

- **FNO-Amazônia Sustentável é Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia:**

47. Visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, em bases sustentáveis, apoiando os empreendimentos rurais e não rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos;

- **FNO-MPEI ó Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores individuais:**

48. Visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, em bases sustentáveis, proporcionando financiamentos às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais para implantação, ampliação, diversificação, modernização, reforma e realocação de empreendimentos, induzindo e apoiando a inovação, o aumento da competitividade e as melhores práticas produtivas, visando o fortalecimento e a expansão do segmento, como também potencializar suas atividades econômicas em áreas urbanas, propiciando bem-estar as suas famílias e empregados;

- **FNO-ABC - Programa De Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono (FNO-ABC):**

49. Visa incentivar o uso de técnicas sustentáveis mediante o financiamento de projetos agropecuários e florestais que contribuam para a redução da emissão de gases de efeito estufa na Região Norte, visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono.

50. Com base no relatório em análise, constata-se que o volume de contratações realizadas em 2017 alcançou R\$ 2.905,9 milhões, correspondendo a 63,2% do total programado para o exercício (R\$ 4.600,0 milhões), segundo o Plano de Aplicação do FNO aprovado para 2017 e respectivas reprogramações (ID.: 0064101). Dentre os cinco programas de financiamentos aprovados para o FNO em 2017, todos tiveram um volume total de contratações abaixo do valor programado, com destaque para o Programa FNO-MPEI, com apenas 21,7% de execução e o Programa FNO- Biodiversidade com um nível de execução de 24,4% do total programado, conforme demonstrado no quadro 7, a seguir:

Quadro 7: Contratações por Programa de Financiamento

Programa de Financiamento	Valor Programado 2017	Valor Contratado 2017	% Execução
	(R\$ milhões)	(R\$ milhões)	
FNO-PRONAF	480,0	349,7	72,9%
FNO-Amazônia Sustentável	3302,0	2.314,8	70,1%
FNO-Biodiversidade	48,0	11,7	24,4%
FNO-ABC	220,0	110,2	50,1%
FNO-MPEI	550,0	119,6	21,7%
<b>TOTAL</b>	<b>4.600,0</b>	<b>2.905,9</b>	<b>63,2%</b>

Fonte: Banco da Amazônia

51. Pela ótica da concentração das contratações do FNO por Programa, verifica-se que, em 2017, 79,7% do total contratado concentrou-se no Programa FNO-Amazônia Sustentável (R\$ 2.314,8 milhões). Por outro lado, o Programa FNO-Biodiversidade, foi o que apresentou o menor volume de contratações, 0,4% do total contratado (R\$ 11,7 milhões). O quadro 8, a seguir, detalha as contratações por Programa de Financiamento.

Quadro 8: Contratações por Programa de Financiamento

Programa de Financiamento	Valor Contratado 2017	%
	(R\$ milhões)	
FNO-PRONAF	349,7	12,0%
FNO-Amazônia Sustentável	2.314,8	79,7%
FNO-Biodiversidade	11,7	0,4%
FNO-ABC	110,2	3,8%
FNO-MPEI	119,6	4,1%
<b>TOTAL</b>	<b>2.905,9</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia

52. Assim, em que pese a elevada concentração das contratações no Programa FNO-Amazônia Sustentável (79,7%) e a reduzida execução do Programa FNO-Biodiversidade (0,4%), verifica-se que as operações contratadas pelo FNO em 2017 seguiram os Programas de Financiamento constantes no Plano de Aplicação aprovado para o Fundo, para o respectivo exercício.

53. Entretanto, sugerimos que sejam implementadas medidas que resultem na ampliação de contratações no âmbito dos programas de menor execução, de tal forma a proporcionar um maior equilíbrio entre os programas do Fundo.

### 3.5 Por setor assistido

54. No exercício de 2017 foram contratadas 15.450 operações de crédito com recursos do FNO, quantitativo 21,5% inferior comparativamente às operações contratadas em 2016 (19.691 operações). No que tange aos valores, foi aplicado na região o montante de R\$ 2,9 bilhões, o que é superior 26,0% ao valor aplicado em 2016 (R\$ 2,3 bilhões).

55. Os empreendimentos rurais contrataram 11.823 operações de crédito, o que corresponde a 76,5% do total das contratações do FNO no exercício de 2017, entretanto, esse número de operações é inferior às que foram realizadas em 2016 (16.145 operações, que naquele ano equivaleram a 82% do total das operações).

56. Em se tratando de valores monetários, o Setor Rural foi responsável por contratações no montante de R\$ 1,9 bilhão (65,5% do valor total contratado pelo Fundo em 2017), caracterizando relativa manutenção da situação visualizada em 2016 (R\$ 1,7 bilhão, o que equivalia a 73,5% do valor total contratado àquele ano).

57. Tal qual ocorreu em 2016, no exercício de 2017, a linha de financiamento que mais demandou recursos do fundo foi a Agropecuária, contratando R\$ 1,4 bilhão, o que corresponde a 73,6% dos recursos aplicados exclusivamente no Setor Rural e 48,2% de todo o montante contratado pelo FNO em 2017.

58. O FNO-PRONAF foi responsável por 64,9% das contratações efetuadas no setor rural e 12,0% do montante dos recursos aplicados no mesmo setor, sendo responsável pela geração de cerca de 40 mil novas oportunidades de trabalho na região. Os números mostram um pequeno encolhimento na participação do PRONAF no FNO comparativamente ao exercício anterior quando se observou 89,3% das contratações, 27,8% dos valores e 57 mil oportunidades de trabalho na região.

59. Continua chamando atenção a reduzida participação da Agricultura de Baixo Carbono

(FNO-ABC) na composição das aplicações do fundo. Em 2017, foram 64 operações (0,41% do total) e R\$ 110,1 milhões (3,79% do montante aplicado pelo FNO).

60. No que tange aos demais setores, em 2017, foram responsáveis por 3.627 operações (23,4% do total do Fundo), contratações equivalentes ao montante de R\$ 914,5 milhões (ou 31,4% do valor total contratado).

61. Nota-se um suave crescimento no desempenho dos demais setores comparativamente ao ano de 2016, quando foram responsáveis por 3.546 operações (18% do total do Fundo), contratações equivalentes ao montante de R\$ 619,4 milhões (ou 26,5% do valor total contratado).

62. Ainda nos demais Setores, tal qual ocorreu em 2016, há destaque para a linha Comércio e Serviços que responde por 2.182 operações (60,1% das contratações dos demais Setores) e R\$ 614,0 milhões (67,1% dos recursos aplicados nos demais Setores).

63. Em se tratando exclusivamente do setor rural, o Estado de Rondônia que havia sido em 2016 o maior contratante do setor em termos de valores monetários, com R\$ 549,7 milhões distribuídos em 3.728 operações, em 2017, foi ultrapassado pelos Estados do Pará, maior contratante do setor rural em 2017, com R\$ 667,1 milhões aplicados em 5.598 operações e por Tocantins que teve aplicado R\$ 609,4 milhões em 1.342 operações do setor rural. O Estado do Pará, além de ter retornado à hegemonia, também mantém o setor rural com crédito mais pulverizado da região.

64. Nos demais Setores, o Estado do Pará continua sendo o maior demandante de recursos do FNO, tendo contratado R\$ 494,4 milhões (54,0% do total contratado pelo setor), distribuídos em 1.405 operações (38,7% do total de operações do setor na região). Segue-se ao Pará, os Estados de Rondônia (R\$ 130,2 milhões em 618 operações) e Amazonas (R\$ 111,5 milhões em 562 operações).

### 3.6 Por porte de mutuário

65. Quando se analisa a contratação do FNO por porte dos empreendimentos alcançados, tem-se que os denominados de porte Mini/Micro concentraram o maior número de operações, o equivalente a 11.614 operações ou 75,1% do total de operações contratadas no exercício de 2017. Há de se destacar, porém, que houve relativa perda de representatividade desses beneficiários (Mini/Micro), pois no exercício de 2016 participavam com 82,6% do total de operações contratadas.

66. Quando se observa em termos de valores contratados, os empreendimentos de porte pequeno registraram o maior volume de recursos com R\$ 831,5 milhões, 28,6% do montante aplicado pelo Fundo em 2017.

67. Considerando os segmentos ditos de menor porte (Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio), nota-se uma relativa manutenção no padrão de comportamento ao longo dos anos, sendo que em 2017, foram responsáveis por 98,0% das operações contratadas e 62,0% do montante aplicado, portanto, números expressivos que denotam o esforço de fazer com que os recursos do fundo sejam pulverizados e atinjam os empreendimentos de menor porte, que em tese tem grande participação na geração de emprego e renda.

68. Todavia, ainda na análise por porte de mutuário, chama atenção que nos Estados do Amapá e Roraima, juntos, os três segmentos ditos de menor porte (Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio), assim como ocorreu em 2016, continuam em 2017 com reduzida significância das operações contratadas (3,0%) e 1,4% do montante dos recursos aplicados, o que enseja a necessidade de uma maior efetividade do fundo nesses Estados.

### 3.7 Pronaf operacionalizado

69. Os valores contratados em apoio à Agricultura Familiar alcançaram ao final do exercício de 2017 o montante aplicado de R\$ 349,6 milhões, valor inferior ao que fora aplicado pelo PRONAF em 2016 (R\$ 423,6 milhões).

70. Do total de 10.023 operações de crédito contratadas em apoio à Agricultura Familiar no exercício de 2017, o Estado do Pará concentrou 52,1% das contratações (5.217 operações) e 38,4% dos recursos (R\$ 134,3 milhões).
71. Rondônia também se destaca dentro do ambiente PRONAF sendo responsável por 29,7% das contratações e 34,6% dos valores contratados.
72. Historicamente, os Estados do Amapá e Roraima apresentam relativas dificuldades para aplicação dos recursos disponibilizados pelo FNO ao PRONAF. Esses dois Estados juntos, em 2017, somam 2,5% das operações de PRONAF e 2,2% dos valores contratados em apoio à agricultura familiar, novamente confirmando a necessidade de estudos e ações mais específicas para essas UFØ.
73. Quando se observa as Contratações em termos de Linhas de Financiamento do PRONAF, constata-se que o õPRONAF Mais Alimentos Familiarö tem o maior número de operações contratadas (3.652 ou 36,5% do total), concentrando 74,8% (R\$ 261,5 milhões) dos recursos contratados pelo programa, gerando 14.608 oportunidades de trabalho, sendo o mais significativo nesse quesito.
74. O PRONAF A concentra 748 operações (7,5% do total), 2.992 oportunidades de trabalho e R\$ 18,3 milhões (5,3% do montante), repetindo comportamento similar aos anos anteriores (2015 e 2016), quando também não atingiu a meta de 10% dos recursos do PRONAF estipulada para esta linha de financiamento.
75. Como dito no ano anterior, ainda há obstáculos a serem superados para que os pequenos agricultores sejam melhor alcançados pelos financiamentos do Fundo, sendo para isso necessário um esforço conjunto dos atores que possuem participação nesse tema, tais como os Governos Estaduais e a própria SUDAM, dentre outros.
76. Também há espaço para potencializar o PRONAF Agroindústria que registrou apenas uma operação, o PRONAF ABC com 24 operações e o PRONAF Ecologia com 35 contratos, sendo os três conjuntamente responsáveis pela criação de apenas 240 oportunidades de trabalho.
77. No geral, com base no Relatório de 2017, a linha de financiamento PRONAF gerou 40.092 oportunidades de trabalho, o que bem caracteriza sua importância na composição do crédito a ser disponibilizado para a região norte.

### 3.8 Contratações por faixa de valores

78. A realidade dos números mostra que nas duas primeiras faixas de valores que compreende operações entre R\$ 1,00 e R\$ 10,0 mil, o número de contratações é significativo (35,8% das operações contratadas no setor rural e 23,9% das operações contratadas nos demais setores), todavia, em termos de valores monetários, os números são pouco representativos, correspondendo a 0,67% do montante contratado pelo setor rural e 0,54% do valor total contratado nos demais setores.
79. Ainda analisando o setor rural, nota-se que nas últimas três faixas de contratações, que acomodam operações superiores a R\$ 500 mil, estão contempladas 6,3% das operações contratadas, entretanto, elas concentram 72,2% dos valores contratados.
80. Nos õDemais Setoresö, o cenário não é muito diferente: as duas primeiras faixas de valores que contemplam créditos entre R\$ 1,00 e R\$ 10.000,00, concentram 23,9% do quantitativo de operações efetuadas, entretanto, apenas 0,54% (R\$ 4,9 milhões) do montante dos recursos do setor. Por outro lado, as três maiores faixas, que contemplam operações com valores superiores a R\$ 500 mil, contemplam 6,8% das operações contratadas e 75,0% do montante dos recursos contratados.
81. Como agravante, tem-se que em 2017, considerando os dois setores (Rural e Não-Rural), a última faixa de valores que envolve operações acima de R\$ 10 milhões, contemplou 24 operações (0,15% do total de operações), entretanto, tais operações concentraram o montante de R\$ 575,9 milhões, o que corresponde a 19,8% do valor total aplicado pelo FNO no exercício.
82. Tal comportamento, não difere muito do que fora observado em 2015 e 2016 e, portanto, nesse quesito, permanece a mesma observação efetuada nos anos anteriores, qual seja: ainda há de se

buscar a implementação de políticas e estratégias que permitam uma melhor distribuição e pulverização dos recursos do Fundo Constitucional, suavizando a concentração dos recursos nas faixas mais elevadas de valores.

### **3.9 Ticket médio das contratações (valor contratado dividido pelo número de operações de crédito realizadas)**

83. No exercício de 2017, o ticket médio das contratações do FNO (R\$ 2,9 bilhões / 15.450 operações) foi de R\$ 188.085,32, valor superior ao registrado em 2016 (R\$ 118.523,85). Sob a perspectiva das Unidades Federadas integrantes da Região Norte, o Estado do Tocantins continua registrando o maior ticket médio (R\$ 376.069,01) e Amapá o menor ticket médio (R\$ 66.297,19).

84. Nas três primeiras faixas de valores, de R\$ 1,00 até R\$ 35.000,00, que representam 54,2% do quantitativo de operações contratadas, pode-se observar um ticket médio de R\$ 11.239,93, o que demonstra relativa pulverização das aplicações.

85. Entretanto, para as contratações com valores acima de R\$ 500.000,00, que contemplam as três últimas faixas de valores, que somam 6,4% do total de operações realizadas e 73,1% dos valores totais contratados por esse Fundo, no ano de 2017, observa-se um ticket médio de R\$ 2.141.849,76, ficando novamente clarificado, tal qual observado nos anos anteriores, que há concentração de recursos do fundo nos empreendimentos de maior porte localizados na Região Norte.

### **3.10 Aplicações realizadas por outras instituições financeiras**

86. No tocante a esse item específico, o Banco da Amazônia atesta que:

87. *õO artigo 9º da Lei nº 7.827/1989 e artigo 2º da Portaria nº 616/2003, do Ministério da Integração Nacional, legitimam os bancos administradores a repassarem recursos financeiros dos Fundos Constitucionais de Financiamento às outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, com segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.õ*

88. Declara que em 19/12/2017 celebrou contrato com o Banco Cooperativo do Brasil S.A ó BANCOOB para repasse e aplicação de recursos do FNO nos sete estados da Região Norte, cuja operacionalização ocorrerá a partir de 2018.

89. O Banco da Amazônia continua seu relato dizendo que: *õTais recursos deverão ser aplicados, exclusivamente, no financiamento das atividades produtivas dos beneficiários mini e pequenos produtores rurais e das micro e pequenas empresas que atuam nos setores agropecuário, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços, de acordo com as regras operacionais estabelecidas para esses segmentos no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FNO e prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.õ*

90. Nesse aspecto, pode ser considerado como um avanço em relação aos anos anteriores, considerando que em 2017, houve efetivamente a assinatura do contrato.

### **3.11 Beneficiários de primeira contratação**

91. Das 15.450 contratações realizadas pelo Banco da Amazônia em 2017, na carteira do FNO, 6.844 operações de crédito foram formalizadas por clientes que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, o que corresponde a 44,2% do total das operações contratadas no período. Percebe-se pelos números de 2016 e 2017 que há um esforço do Banco da Amazônia no sentido de atrair novos clientes para sua carteira de fomento.

92. Em termos monetários, tem-se que dos 2,90 bilhões contratados via recursos do FNO em 2017, R\$ 668,1 milhões dizem respeito a beneficiários de primeira contratação (o que corresponde a 22,9% do total contratado pelo fundo).

93. Do total das 6.844 contratações decorrentes de clientes que operam pela primeira vez

com o FNO, 5.743 (83,9%) corresponde ao porte Mini/Micro, que contrataram R\$ 211,5 milhões (31,6% dos valores monetários dos beneficiários de primeira contratação).

94. Em termos das Unidades Federadas que integram a Região Norte, o relatório demonstra que todos os Estados tiveram Beneficiários de primeira contratação, sendo que o Estado do Pará se destaca com mais de três mil novos contratantes (3.266).

95. Como já fora dito em 2016, de todo o exposto, depreende-se que o Banco da Amazônia no quesito Beneficiários de primeira contratação, atende aos preceitos da pulverização do crédito, notadamente no que tange à expansão da carteira via contratação de novos clientes, o que tem seu rebatimento inclusive na pulverização dos valores do crédito concedido.

96. Nota-se ainda dentro dos Beneficiários de primeira contratação, a quase totalidade das operações pertencentes aos portes Mini/Micro e Pequenos empreendimentos, o que favorece a indução do desenvolvimento face ao espraiamento das ações e seus efeitos multiplicadores na economia regional.

#### 4. Diretrizes e Prioridades

97. Como instrumento de desenvolvimento regional, o FNO está alinhado às diretrizes definidas no Art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27/09/1989; aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); às orientações e estratégias do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA; e às Diretrizes e Prioridades para aplicação do Fundo no exercício de 2017, aprovadas Ad referendum pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), por meio do Ato nº 34, de 12/08/2016, publicado no DOU de 18/08/2016, referendado pela Resolução nº 51, de 3 de julho de 2017, na forma das diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional estabelecidas na Portaria nº 272, de 10/08/2016.

98. Com base nos dados extraídos do relatório apresentado pelo Banco Operador, em especial, as informações apresentadas no Quadro 7, é possível observar que seis diretrizes não apresentaram execução, o que representa 35,3% das dezessete aprovadas pelo Ato nº 34, de 12/08/2016, referendado pela Resolução nº 51, de 03/07/2017, indicando que apenas 64,7% dessas diretrizes foram atendidas pelo Fundo. Cabe ressaltar que, dentre as diretrizes que não apresentaram contratações, em todas elas ficou implícita essa execução com base na justificativa informada, indicando que, apesar de executadas, o Banco Operador não dispõe de ferramenta para essa mensuração individualizada.

99. No que se refere ao cumprimento das Prioridades Setoriais aprovadas pelo CONDEL, para o exercício de 2017, observa-se que 83,3% foram contempladas com operações contratadas com recursos do FNO, sendo que 16,7%, o equivalente a duas prioridades setoriais das doze aprovadas para 2017, não tiveram operações contratadas com recursos do Fundo, por inexistência de demanda, segundo o Banco Operador.

100. Desta forma, com base no exposto acima, verifica-se que as contratações realizadas pelo FNO no exercício de 2017 ATENDERAM INTEGRALMENTE às Diretrizes e Prioridades aprovadas pelo CONDEL/SUDAM, por meio do Ato nº 34, de 12/08/2016, publicado no DOU de 18/08/2016, referendado pela resolução nº 51, de 03/07/2017, na forma das diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional estabelecidas na Portaria nº 272, de 10/08/2016.

#### 5. Gestão do Fundo

101. No exercício de 2017 a Sudam por meio da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN) continuou a participar ativamente do "Grupo de Trabalho Desenvolve Amazônia". O GT é formado por membros da Sudam, do Banco da Amazônia e do Ministério da Integração Nacional com o propósito de debater as adequações, eventualmente necessárias, no planejamento do Fundo.

102. A Diretoria de Planejamento da SUDAM - DPLAN, no exercício de 2017, continuou buscar a reaproximação com os governos estaduais a fim de fornecer subsídios na formulação dos seus

respectivos planos, solucionar gargalos na execução dos instrumentos de ação, bem como identificar os setores produtivos prioritários para o desenvolvimento da região.

103. De igual modo manteve a articulação com vários atores ligados ao desenvolvimento regional, tais como universidades, órgãos federais, estaduais e municipais, associações e federação de municípios, entidades de classe, federação da indústria, federação da agricultura, Ministérios e base parlamentar, através de reuniões, encontros, seminários, vídeo conferências; sempre em busca de soluções às problemáticas regionais por meio de seus instrumentos e com o propósito de atender às diretrizes traçadas pela PNDR e pelo PRDA.

104. Adicionalmente, no exercício de 2017, a SUDAM articulou junto ao Ministério da Integração Nacional a criação da ouvidoria do FNO, conforme determina o artigo 18-A da lei nº 7.827/89. Neste sentido, foi aprovada, pelo Conselho Deliberativo da Sudam, a Resolução nº 55/2017 que instituiu a ouvidoria do FNO com funcionamento na autarquia e com o objetivo de atender às sugestões e reclamações, concernentes ao Fundo, dos agentes econômicos e de suas entidades representativas.

105. Vale destacar o trabalho de articulação da SUDAM/DPLAN, também junto ao Ministério da Integração Nacional, para a revisão das Diretrizes e Orientações Gerais do Fundo no sentido de que a vedação da concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia fosse revogada; o que ocorreu com a Portaria/MI nº 291/2017.

106. Por fim, com a edição da Lei nº 13.530/2017, destacamos, ainda, a participação ativa da SUDAM nas reuniões relacionadas à operacionalização do Programa de Financiamento Estudantil ó Fies com recursos do FNO, sendo responsável inclusive pela elaboração de Estudo Técnico Regional que identificou as áreas prioritárias para a aplicação do Fundo no âmbito dos financiamentos estudantis.

## **6. PNDR**

### **6.1 Impactos para o Desenvolvimento Regional**

107. O volume de recursos orçados para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte é relativamente significativo e seus impactos sobre a economia da Região Norte são incontestáveis, notadamente, na atração de investimentos, geração de emprego, renda e tributos.

108. No exercício de 2017 foi financiado pelo FNO o montante de R\$ 2,9 bilhões distribuídos em 15.450 operações de crédito. Na estimativa dos impactos macroeconômicos do FNO feita pelo Banco da Amazônia no relatório de atividades 2017, o montante aplicado pelo FNO pôde incrementar o Valor Bruto da Produção regional em R\$ 29.335,4 milhões, expandir o PIB da Região Norte em R\$ 15.122,9 milhões, gerar cerca de 500 mil novos empregos que incrementaram os salários na região em R\$ 2.885,1 milhões e gerar tributos na ordem de R\$ 4.367,2 milhões (página 26).

109. Em termos setoriais, esses números estão dispostos conforme demonstrado no quadro abaixo, sendo a Agropecuária o setor que mais Incrementou o Valor Bruto da Produção na região (com R\$ 7,0 bilhões) e o Produto Interno Bruto (R\$ 3,7 bilhões), além do que foi também o setor que mais impactou a geração de empregos na região (243.037 vagas).

Quadro 9: Efeitos Setoriais dos financiamentos do FNO em 2017.

Segmento Econômico	Variável				
	Valor Bruto da Produção (VBP)	Produto Interno Bruto (PIB)	Salários	Tributos	Empregos
	R\$ Milhões	R\$ Milhões	R\$ Milhões	R\$ Milhões	Unidade
Agropecuária	7.048,7	3.792,6	391,7	459,7	243.037
Agroindústria	4.402,3	1.557,8	275,6	915,1	24.051
Indústria Extrativa Mineral e Fóssil	584,8	431,3	17,5	45,3	511
Outras Indústrias	6.277,2	2.661,1	365,5	1.247,2	10.229
Infraestrutura	2.538,8	1.445,7	285,3	692,9	22.559
Construção Civil	408,6	230,2	20,3	36,4	3.215
Comércio e Transporte	3.791,7	1.782,6	646,8	488,8	116.627
Serviços	4.283,3	3.221,6	882,4	481,8	92.638
<b>Total</b>	<b>29.335,4</b>	<b>15.122,9</b>	<b>2.885,1</b>	<b>4.367,2</b>	<b>512.867</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Plano de Aplicação FNO 2017

110. Em se tratando de Salários, o setor que teve maior participação foi o de Serviços com R\$ 882,4 milhões. Quando se fala em Geração de Tributos, o setor de destaque é o relativo a Outras Indústrias com R\$ 1,2 bilhão.

111. O FNO mostra-se como o instrumento da PNDR de maior orçamento, melhor execução orçamentária, de maior alcance e o mais democrático, posto que pode ser acessado pela indústria, comércio e serviço, nas áreas urbanas e rural, grandes, médios e pequenos empreendedores, alcançando inclusive os pequenos agricultores familiares.

112. Ademais, mostra-se como um importante instrumento de desenvolvimento dado sua capacidade de atrair empreendimentos para a região, pela capacidade que esses empreendimentos possuem de gerar efeitos multiplicadores sobre os investimentos, favorecendo o processo de industrialização da região, de agregação de valor ao produto, verticalização da produção e de geração de emprego e renda.

113. Portanto, os números demonstram que o impacto do FNO na região é significativo e caracterizam que o fundo tem colaborado para reduzir os desníveis sociais e econômicos, estimulando as economias locais.

114. De todo o exposto, depreende-se que o FNO, enquanto instrumento explícito da PNDR tem participação importante no fomento às atividades produtivas, na geração de emprego e renda e na promoção do desenvolvimento econômico da região.

## 7. Plano de Providências sobre as recomendações da SUDAM

115. O Relatório apresentado pelo Banco atesta que:

116. **RECOMENDAÇÃO 01: Implementar medidas que estimulem a demanda por contratação de recursos do FNO nos setores prioritários não contemplados.**

117. No capítulo 3 do Relatório do FNO Exercício 2017 (página 23), que trata da GESTÃO DO FUNDO PELO BANCO DA AMAZÔNIA, são destacadas algumas iniciativas da Instituição visando expandir os financiamentos, especialmente para as localidades consideradas prioritárias no âmbito das políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região. Entre as ações desenvolvidas pelo Banco da Amazônia, se destacam o investimento na formação de alianças institucionais, o estímulo ao desenvolvimento das áreas prioritárias da PNDR, a priorização dos empreendimentos de menor porte e a extensão do crédito para novos clientes. Como resultado do esforço concentrado do Banco da Amazônia, 100% dos municípios que integram a base político-institucional da Região Norte já foram contemplados com financiamentos do FNO, beneficiando, principalmente, as localidades de difícil acesso, sendo fundamental nesse processo de expansão creditícia a participação do Banco da Amazônia no projeto Rotas de Integração Nacional (ROTAS), em alinhamento aos objetivos da PNDR, tendo como vetor de desenvolvimento as redes de arranjos

produtivos locais, e a realização dos seminários do FNO - Itinerante, que tem o objetivo de levar informações e habilitar o acesso ao crédito. Acrescenta-se ainda, que no item 7.3 ó ATOS DE GESTÃO (página 38) é apresentado um quadro com algumas ações do Banco da Amazônia voltadas para o incremento das contratações do FNO de forma plena em todo o espaço de sua atuação.

**118. RECOMENDAÇÃO 02: Detalhar no próximo relatório de atividades o quadro execução orçamentária de forma a explicar os principais fatores que influenciaram nas diferenças entre os valores programados, reprogramados e realizados, incluindo na análise o período do ano em que foi realizada a reprogramação.**

119. Na página 9 do Relatório do FNO Exercício 2017, consta a seguinte redação sobre os fatores que influenciaram diretamente no comportamento da execução orçamentária do FNO no referido período: *õNa perspectiva da origem de recursos, este resultado foi influenciado, entre outros fatores, pela retomada do crescimento econômico brasileiro, favorecendo o aumento da arrecadação fiscal e, em decorrência, das transferências dos recursos do FNO, associado à redução da inadimplência das contratações do Fundo, impactando diretamente no crescimento do volume de reembolso de crédito, além da eficácia da política de recuperação de crédito do Banco da Amazônia. Na ótica da aplicação de recursos, o resultado da execução orçamentária foi afetado positivamente pelo desempenho satisfatório das contratações do FNO, as quais atingiram em 2017, o valor de R\$ 2.905,9 milhões (superior 24,5% em comparação às contratações realizadas em 2016)õ.*

## 8. Recomendações

120. Ao longo do texto nota-se que o cenário apresentado ainda realça a necessidade de manutenção das recomendações, motivo pelo qual se mantém as duas recomendações do Parecer SUDAM/2017 e a elas soma-se uma terceira, qual seguem discriminadas a frente.

**121. Dar continuidade a implementação de medidas que estimulem a demanda por contratação de recursos do FNO nos setores prioritários ainda não contemplados;**

**122. Que no próximo relatório de atividades, o quadro execução orçamentária seja detalhado de forma a explicar os principais fatores que influenciaram nas diferenças entre os valores programados, reprogramados e realizados, incluindo na análise o período do ano em que foi realizada a reprogramação, e;**

**123. Que o Banco da Amazônia, no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do FNO, destine um espaço específico exclusivamente para justificar o tratamento dado às recomendações exaradas no Parecer da SUDAM e/ou MI.**



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Antonio da Costa Mourão, Economista**, em 12/07/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Angelo de Castro Lima, Coordenador-Geral**, em 13/07/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autençidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081435** e o código CRC **41E3E2D2**.